



## RESOLUÇÃO CBRU Nº 05, de 25 de junho de 2019

Alterar o quadro das organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga.

A presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga no uso de suas atribuições conferidas no Art. 24 do Decreto Estadual nº 2.209/2009, de 18 de março de 2009 e,

**Considerando** a Resolução do CERH nº 003/1997, que aprova as normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

**Considerando** o Regimento Interno do Comitê Urussanga, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209/2009, nos Artigos 5º, da composição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica e, no 35º que indica a substituição dos membros;

**Considerando** as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro de organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento População da Bacia, a Sociedade Ecológica Balneário Rincão (ONG Rincão), Assento nº 03 e o Instituto de Meio Ambiente de Jaguaruna (IMAJ), Assento 13;

Art. 2º - Excluir do quadro de organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Assento nº 34;

Art. 3º - Incluir no quadro de organização membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento População da Bacia, a Associação Beneficente Abadeus, Assento nº 03 e o 26º Grupo de Escoteiros Urussanga, Assento nº 13;

Art. 6º - Incluir no quadro de organização membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, a Coordenadoria Regional da Defesa Civil de Criciúma, Assento nº 40;

Art. 7º - A Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Urussanga (SC), 25 de junho de 2019.

  
Carla Cristina Passamai Della  
Presidente

  
Fernando Damian Preve Filho  
Secretário Executivo